



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera o Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química** da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 252 de 13 de março de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.902125/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no PPG-Química/UFJF (2475566) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

V - zelar pela produção científica relativa ao Estágio Pós-Doutoral, preferencialmente em conjunto com o Supervisor, submetendo a cada período de 12 (doze) meses, pelo menos 01 (um):

- a) artigo científico para publicação em revista indexada classificada nos percentis superiores (maior que 50%) nas principais bases internacionais;
- b) depósito de patente nacional ou internacional, com registro que possa ser consultado na base de dados do INPI (ou equivalente); ou
- c) livro, ou capítulo de livro com, no mínimo, 10 (dez) páginas, com ISBN que possa ser consultado na agência brasileira do ISBN, ou seja, na Câmara Brasileira do Livro (CBL), ou equivalente internacional;

.....

§ 1º

§ 2º Para efeito do inciso V, alínea "a" do *caput*, será considerado o percentil vigente no ano da publicação do artigo, ou o mais recente disponível publicamente para consulta nas bases *Web of Science* como "*JIF percentile*" (disponível em: <https://jcr-clarivate.ez25.periodicos.capes.gov.br/jcr/search-results>) ou *Scopus* como "*Highest percentile*" (disponível em: <https://www.scopus.com/sources.uri>), considerando-se sempre o maior percentil encontrado". (NR)

Art. 2º A critério do Colegiado do PPG-Química, a exigência da nova redação do art. 4º, inciso V, alínea "a" poderá ser flexibilizada no caso de Estágio Pós-Doutoral cuja vigência final seja até 31/12/2026.

Art. 3º Determinar a publicação do texto consolidado do Regulamento do Estágio Pós-Doutoral no sítio eletrônico do PPG-Química.

Art. 4º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GIOVANNI WILSON AMARANTE
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

WILSON DE SOUZA MELO
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 18/03/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Professor(a)**, em 19/03/2026, às 16:04,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2910854** e o código CRC **539B79E7**.

Referência: Processo nº 23071.900374/2026-36

SEI nº 2910854